# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2
***Editais*** ..... 3
***Conselhos Municipais*** ..... 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itajobi**
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

**Câmara Municipal de Itajobi**
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

**Fundo Municipal de Seguridade**
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023 – Processo Licitatório nº 207/2023**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 01/12/2023.

**Data de Entrega dos documentos e propostas: 19/12/2023 às 08:30 horas.**

**Local de realização:** Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 14.133/21.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 – Processo Licitatório nº 208/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DESPORTIVA PARA DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS, DESTINADAS AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS PARTICIPANTES DOS PROJETOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 01/12/2023.

**Data de Entrega dos documentos e propostas: 19/12/2023 às 14:00 horas.**

**Local de realização:** Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 14.133/21.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023 – Processo Licitatório nº 209/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS COM O FORNECIMENTO DE ÁRBITROS E MESÁRIOS ESPECIALIZADOS NAS MODALIDADES (FUTEBOL DE CAMPO, FUT-SAL, VÔLEI, BASQUETE, VÔLEI ADAPTADO E FUTEBOL SOCIETY, PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 01/12/2023.

**Data de Entrega dos documentos e propostas: 21/12/2023 às 08:30 horas.**

**Local de realização:** Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 14.133/21.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – Processo Licitatório nº 210/2023**

**Objeto**: AQUISIÇÃO DE LANCHES FRIOS; ÁGUA MINERAL; E, REFRIGERANTES PARA GRUPOS: PAIF; PAEF; E, PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

**Data da Abertura:** 01/12/2023.

**Limite de Acolhimento das Propostas:** Até o dia 15/12/2023 às 08:30 Horas.

**Data e Hora do Pregão:** Dia 15/12/2023 às 09:00 Horas

**Local de realização:** Plataforma SCPI.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no site do Município www.itajobi.sp.gov.br – link: http://sistemas1.itajobi.sp.gov.br/comprasedital/

Informações: Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360, Centro, Itajobi/SP ou através do e-mail: licitacao@itajobi.sp.gov.br .

Legislação Lei Federal nº 14.133/21.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 – Processo Licitatório nº 211/2023**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CARNES LEGUMES E FRUTAS PARA AS FAMÍLIAS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital

Data da Abertura: 01/12/2023.

**Data de Entrega dos documentos e propostas: 15/12/2023 às 14:00 horas.**

**Local de realização:** Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 14.133/21.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023 – Processo Licitatório nº 212/2023**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE PAPELARIA E OUTROS INSUMOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme especificações constantes no Anexo I do edital

Data da Abertura: 01/12/2023.

**Data de Entrega dos documentos e propostas: 18/12/2023 às 08:30 horas.**

**Local de realização:** Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 14.133/21.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 – Processo Licitatório nº 213/2023**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 01/12/2023.

**Data de Entrega dos documentos e propostas: 18/12/2023 às 14:00 horas.**

**Local de realização:** Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 14.133/21.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 – Processo Licitatório nº 214/2023**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 01/12/2023.

**Data de Entrega dos documentos e propostas: 20/12/2023 às 08:30 horas.**

**Local de realização:** Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 14.133/21.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 – Processo Licitatório nº 177/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITO PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL ITAJOBI — SP, ATIVO/INATIVOS/PENSIONISTAS E TRABALHADORES DE PROGRAMAS, conforme especificações constantes no Anexo VI do edital.

Data da Reabertura: 01/12/2023.

**Data de Entrega dos documentos e propostas: 21/12/2023 às 13:30 horas.**

**Local de realização:** Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 14.133/21.

Itajobi, 01 de dezembro de 2023.

**SIDIOMAR UJAQUE**

Prefeito Municipal

**KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA**

Setor de Licitações

.....

## Editais

**ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE**

**RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO**

**MARIANE PRANDO LUZIA BAUNILHAS**, Presidente da Comissão Eleitoral, especialmente designado, pela Portaria nº 983/2023 e eleita conforme Ata de Reunião do dia 13/11/2023, para organizar o processo de eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Fundo Municipal de Seguridade, torna público a Lista com o Resultado Final da Eleição realizada no dia 28/11/2023 conforme segue:-

· Candidatos ao Conselho Administrativo:

o CARLOS ALBERTO APARECIDO PIASSI – 136 votos;

o RAFAEL EUCLIDES PAVARINA – 125 votos;

o EDSON APARECIDO CUNHA CARVALHO – 113 votos;

o JOSE JORGE FARAO – 103 votos;

o FABIO JOSE MESTICONE – 98 votos;

· Candidatos ao Conselho Fiscal:

o MATHEUS AUGUSTO DEJAVITE – 146 votos;

o JOAO LUIS CARDOSO DE OLIVEIRA – 104 votos;

Informamos que o período de recurso quanto ao resultado divulgado é o dia 05/12/2023 das 09:00 às 16:00 horas através de oficio protocolado junto ao Setor de Recursos Humanos, anexando toda documentação necessária para justificar o recurso.

Itajobi, 04 de dezembro de 2023.

**Mariane Prando Luzia Baunilhas**

Presidente da Comissão Eleitoral

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ITAJOBI – SÃO PAULO

**EDITAL Nº 002 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

O **MUNICÍPIO DE ITAJOBI**, por meio do seu **Departamento Municipal de Assistência Social**, torna pública a **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFCADO** para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação de Visitadores e Supervisor para atuarem no Programa Criança Feliz.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo, de que aqui se trata, é regido pelas disposições constantes do presente Edital, em consonância com os Decretos nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 e Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 e Portaria Nº 1.217, de 1º DE JULHO DE 2019, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie.

**1.1** O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão Organizadora e Avaliadora, composta por 03 membros nomeados pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Itajobi, através de portaria, com poderes especiais para:

**1.1.1** Receber as inscrições e documentações exigidas;

**1.1.2** Analisar ficha de inscrição anexo 2, e documentos comprobatórios e conduzir a entrevista dos classificados;

**1.1.3** Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

**1.1.4** Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

**1.1.5** Para os (as) candidatos(as) selecionados(as), será firmado regime de contrato, por período determinado, de acordo com a necessidade da Gestão do Programa Criança Feliz, pelo prazo de 06 (seis meses), para cada prestador de serviço podendo ser prorrogado por igual período enquanto perdurar o Programa Federal.

**2. DO OBJETO, DA VAGA, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS REQUISITOS BÁSICOS.**

**2.1** O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade no âmbito do Programa Criança Feliz, para as seguintes funções:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ITAJOBI – SÃO PAULO

**QUADRO RESUMO:**

| FUNÇÃO | Nº DE VAGAS | REMUNERAÇÃO | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | TEMPO DE CONTRATAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **Supervisor** | **01** | **R$ 1.800,00** | **40** | 06 (seis meses) **condicionado ao funcionamento do Programa no município, prorrogáveis por igual período a critério da Administração.** |

**2.2** São requisitos essenciais para concorrer às vagas disponibilizadas neste processo seletivo simplificado:

**2.2.1 SUPERVISOR:**

**2.2.1.1** Preencher e assinar o formulário de inscrição (anexo nº 02);

**2.2.1.2** Ser maior de 18 (dezoito) anos;

**2.2.1.3** Ter concluído o nível superior;

**2.2.1.4** Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.

**2.2.1.5** As atribuições para o provimento das respectivas funções estão no anexo nº 01, deste edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas nos **dias 07 a 11 de dezembro de 2023**, no horário das **09h00min às 11h00**min, Centro de Referência de Assistência Social, endereço Rua Lauro Sodré, 181 – Centro, nesta cidade de Itajobi/SP.

**3.1** A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo(a) interessado(a), por meio de entrega da ficha de inscrição (anexo nº 2), devidamente preenchidos e acompanhados da documentação comprobatória.

**3.2** Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via *e-mail* ou por qualquer outro meio virtual, nem inscrições por procuração.

**3.3** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Avaliação do direito de exclusão dos(as) candidatos(as) cujos formulários de inscrição não estejam de acordo com o modelo especificado nos anexos números 02 e 04 ou que estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou contendo dados inverídicos.

**3.4** Não serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos(às) candidatos(as), sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência da autenticidade das cópias reprográficas de escolaridade exigido que o habilitou nesse Processo Seletivo, bem como os demais documentos declarados na ficha de inscrição (anexo nº 2).

**3.5** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ITAJOBI – SÃO PAULO

normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos neste edital.

**3.6** Acarretará a eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

## 4. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**4.1** O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, a saber:

**4.1.1 ANÁLISE,** da documentação comprobatória da ficha de inscrição (conforme Anexo 02). **Terá pontuação computada apenas aos candidatos que anexarem a documentação comprobatória dos itens pontuados, caso contrário será atribuída nota 0 (zero) ao candidato para cada item não comprovado.**

**4.1.2 ENTREVISTA**, de caráter classificatório, a ser realizada no dia **13 de dezembro de 2023**, apenas com os 04 (quatro) primeiros colocados no cargo de Supervisor com maior pontuação, em caso de empate o candidato(a) com maior tempo de experiência profissional na área que concorre, persistindo empate, maior idade entre os aprovados.

**4.1.3 Serão avaliados na entrevista 05 (cinco) itens, conforme formulário de avaliação constantes no anexo 03 (três), sendo cada um pontuado de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, totalizando 25 pontos.**

**4.1.4 Cálculo da pontuação final dos candidatos será obtido pelo somatório dos pontos de cada etapa do Processo Seletivo.**

**4.2** A publicação das notas da fase de análise da 1ª e 2ª etapa será feita por meio de edital publicado no Departamento Municipal de Assistencia Social conforme o cronograma do certame.

**4.3** O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista portando documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

## 5. DOS RECURSOS

**5.1** Os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo(a) próprio(a) candidato(a), devidamente fundamentado, constando o nome do(a) candidato(a), número da inscrição (modelo no anexo nº 04 deste edital).

**5.2** O prazo para interposição de recurso será sempre de dois dias úteis contado da data em que publicado o ato objeto do recurso.

**5.3** Admitido o recurso, caberá a Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

**5.4** Os resultados dos recursos serão divulgados no Departamento Municipal de Assistencia Social e no endereço eletrônico https://www.itajobi.sp.gov.br

**5.5** Não será aceito recurso enviado por fax, Correios, e-mail ou qualquer outro meio virtual.

**5.6** Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

## 6. DO RESULTADO

**6.1** O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no primeiro dia útil seguinte à data da entrevista, na sede do Departamento Municipal de Assistencia Social e no

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ITAJOBI – SÃO PAULO

endereço eletrônico https://www.itajobi.sp.gov.br

## 7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**7.1** A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) na fase da entrevista e à necessidade da Administração Pública Municipal, e será publicada no Departamento Municipal de Assistencia Social e no endereço eletrônico https://www.itajobi.sp.gov.br

**7.2** Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não atender à convocação de que trata o item anterior no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.

**7.3** São condições para a contratação:

**7.3.1** Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

**7.3.2** Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de administração de Itajobi;

**7.3.3** Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de carga horária.

## 8. DO CRONOGRAMA

**8.1** O cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

**8.2**

**CRONOGRAMA DO CERTAME:**

| Datas | Etapas/atividades |
|---|---|
| **04 a 08 de dezembro 2023** | **Divulgação** |
| **07 a 11 de dezembro 2023** | **Inscrições** |
| **12 de dezembro 2023** | **Publicação dos candidatos aptos a entrevista** |
| 13 **de dezembro de 2023** | **Entrevistas** |
| **15 de dezembro de 2023** | **Resultado provisório do processo seletivo** |
| **18 e 19 de dezembro de 2023** | **Recurso contra o resultado provisório.** |
| **21 de dezembro de 2023** | **Resultado final do processo seletivo.** |

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do processo seletivo por meio das publicações feitas no Departamento Municipal de Assistencia Social e no endereço eletrônico https://www.itajobi.sp.gov.br

**9.2** O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ITAJOBI – SÃO PAULO

exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado, bem como pelo término do Programa pela União Federal.

**9.3** Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, não importando em emprego ou relação trabalhista.

**9.4** As omissões e alterações deste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

**9.5** A critério da Administração Municipal os atos do certame poderão ser divulgados na página da Prefeitura Municipal de ITAJOBI na *internet*, com caráter meramente informativo, sem que isso represente, no entanto, alteração dos prazos contados a partir das publicações feitas na sede da na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

**9.6** O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 06 (meses) prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação do resultado final.

IItajobi, 04 de dezembro de 2023.

**SIDIOMAR UJAQUE**
**Prefeito do Município de Itajobi**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ITAJOBI – SÃO PAULO

### ANEXO Nº 01 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

| **Supervisor** |
|---|
| - Supervisionar equipe de visitas domiciliares do Programa Criança Feliz para atuação dialogada e integrada;<br><br>- Articular-se com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, para acolhida integrada das famílias, seja particularizada ou coletiva;<br><br>- Decidir pela necessidade ou não de acolhida inicial da família visitada no CRAS, respeitado as condições de deslocamento da família e as especificidades da dinâmica do território;<br><br>- Realizar a acolhida familiar com o apoio dos visitadores;<br><br>- Orientar o visitador(a) diante de questões complexas, dificuldades ou encaminhamentos à rede;<br><br>- Dar suporte técnico aos visitadores para o planejamento de visita, realizando encontro com os visitadores para escuta dos visitadores sobre a semana anterior e a identificação e avaliação de situações observadas que requeiram estudo no âmbito de rede ou encaminhamentos mais assertivos;<br><br>- Conciliar as habilidades e particularidades dos profissionais com o perfil das famílias a serem visitadas;<br><br>- Promover reuniões com os visitadores para que as atividades sejam revistas e haja troca de experiências com os outros visitadores;<br><br>- Adquirir as informações disponíveis no Cadastro Único e nos sistemas específicos do BolsaFamília e do BPC para o conhecimento prévio do perfil e contexto das famílias antes da primeira visita;<br><br>- O supervisor(a) deverá disseminar entre os visitadores as informações relativas aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos – especialmente, o local e o horário de funcionamento, de forma a incentivá-los a transmitirem às famílias inseridas no programa.<br><br>- Ter disponibilidade para viajar. |

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ITAJOBI – SÃO PAULO

**ANEXO Nº 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**
**Processo Seletivo Simplificado 002/2023**
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ÁREA PLEITEADA: ( ) Supervisor**

**DADOS PESSOAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do Candidato** | | | |
| | | | |
| **EMAIL:** | | | |
| **Nascimento:** | **RG:** | **CPF:** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Telefones** | **1** | **2** | **3** |
| **Endereço** | | | |
| **Bairro** | **Cidade** | **UF** | |

**I .TEMPO DE SERVIÇO**

| | TEMPO DE SERVIÇO | VALOR ATRIBUIDO | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Peso/Mês | Meses | Nº de Pontos |
| A | Função no cargo pleiteado com atuação na Primeira Infância de 0 a 6 anos até o limite de 6(seis) meses atingindo o máximo de 6(seis) pontos (nos últimos 5 anos). | 0,5 | | |

*Para efeito de contagem de tempo de serviço1 (um) mês equivale a 30 (trinta dias) trabalhados.

**II. TITULAÇÃO**

| | **CURSOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO** | **Valor atribuído** | **Documento apresentado** | | **Total de Pontos** |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **1º** | **2º** | |
| B | Certificado de Conclusão de Ensino Médio/Superior. | 2,0 | | | |
| C | Curso de aperfeiçoamento em áreas afins com duração mínima de 20h a 30h, realizados nos últimos 5 anos. | 1,0 | | | |
| D | Participação em Congressos, Seminários, Palestras e eventos relacionados as Crianças na 1ª Infância nos últimos 3 (três) anos. | 1,0 | | | |
| E | Curso /Conferências/na área da Assistência Social de 20 a 30 hs nos últimos 3 (três) anos. | 0,5 | | | |
| F | Certificado(s) ou declaração de participação em curso para uso do Ambiente virtual Moodle (nos últimos 3 anos). | 0,5 | | | |
| | **Pontos obtidos no item II** | | | | |

* Certificado de Ensino Médio para cargo de Visitador e Certificado de Ensino Superior para o Cargo de Supervisor.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ITAJOBI – SÃO PAULO

ITAJOBI – SP,_____, _____de 2023

_____
Assinatura do Candidato

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ITAJOBI – SÃO PAULO

**Processo Seletivo Simplificado 002/2023**
**Prefeitura Municipal de ITAJOBI**
**Comprovante do Candidato**

**ÁREA PLEITEADA: ( ) Supervisor**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do Candidato** | | | |
| | | | |
| **CPF** | | **Documento de Identidade** | |

ITAJOBI – SP.,_____de_____de 2023.

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ITAJOBI – SÃO PAULO

**ANEXO Nº 3 - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023**

**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICIPIO DE ITAJOBI-SP**

**NOME DO CANDIDATO:**_____

| ITEM | PONTUAÇÃO (0 A 5) | JUSTIFICATICA |
|---|---|---|
| a) Postura pessoal - Candidato apresenta na entrevista postura adequada ao ambiente de trabalho. | | |
| b) Linguagem - candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho. | | |
| c) Disponibilidade – candidato apresenta disponibilidade para atuar no horário previsto. | | |
| d) Conhecimento Técnico – candidato demonstra conhecimento pelas atividades a serem exercidas no cargo proposto. | | |
| e) Clareza de Comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa. | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | |

ITAJOBI – SP.,_____de_____ de 2023.

Assinatura dos Avaliadores: _____
_____
_____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ITAJOBI – SÃO PAULO

**ANEXO Nº 4 – FORMULARIO DE RECURSOS**
**Processo Seletivo Simplificado 002/2023**
**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**

| **REQUERENTE** | | |
|---|---|---|
| | | |
| **Data de Nascimento** | **Documento de Identidade** | **CPF** |
| / / | | |
| **I – Do Objeto de Recurso** | | |
| Descreva abaixo a decisão que está contestando | | |

**II – Dos Argumentos**

**III – Dos Anexos de suporte para o Recurso:** (opcional)

Obs.: Este formulário deverá ser preenchido com letra legível, em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ITAJOBI – SÃO PAULO

**Assinatura do Candidato**

ITAJOBI_____de_____de 2023, as_____horas e_____minutos

**Assinatura do Responsável pelo Protocolo**